

LEI Nº. 290, de 30 DE AGOSTO DE 1962.

Dispõe sobre criação de escola rural e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decreta, e eu em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado mais uma escola rural na Fazenda Boqueirão, Distrito de Unaí, com a denominação de Escola Rural Leão da Silva Lara.

Art. 2º Fica criado mais um cargo de professor rural, no quadro do pessoal da Prefeitura, com vencimento anual de Cr\$53.000,00 (cinquenta e três mil cruzeiros).

Art. 3º Fica aberto o crédito especial necessário para ocorrer as despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades a que o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Unaí, em 30 de agosto de 1962.

JOSÉ ADJUTO FILHO  
Prefeito Municipal

ROSIVAL HORMIDAS ULHÔA  
Diretor Administrativo